



cide prorrogar por até oito meses, a partir de 16 de outubro de 2014, o prazo para conclusão da investigação de prática de dumping, de dano à indústria doméstica e de relação causal entre esses, nas exportações para o Brasil de ácido adípico, comumente classificadas no item 2917.12.10 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da Alemanha, dos Estados Unidos da América, da França, da Itália e da República Popular da China, iniciada por intermédio da Circular SECEX nº 75, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 16 de dezembro de 2013.

DANIEL MARTELETO GODINHO  
**RETIFICAÇÃO**

Na Circular SECEX nº 55, de 23 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2014, Seção 1, páginas 80 a 92, onde se lê: "C-"; leia-se: "E"; na coluna "Data" da Tabela constante do item 1.10 do Anexo I, onde se lê: "03 a 07 de outubro de 2014"; leia-se: "03 a 07 de novembro de 2014".

**Ministério do Planejamento,  
 Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL  
 E CARRERAS TRANSVERSAIS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS  
 DA FOLHA DE PAGAMENTO  
 COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE  
 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS**

**PORTARIA Nº 62, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARRERAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta Processo nº 05100.006594/2014-61, resolve:

Habilitar AMINA BENATTI PASSOS, CPF nº 016.146.976-04, na qualidade de filha do anistiado político ALAOR DA SILVA PASSOS, CPF nº 183.037.496-68, Matrícula SIAPE 1492057, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 24/06/2014, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

**PORTARIA Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARRERAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta Processo nº 05100.006593/2014-17, resolve:

Habilitar SILVANA MOREIRA BENATTI, CPF nº 494.844.276-34, na qualidade de viúva do anistiado político ALAOR

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL**  
 Em 24 de setembro de 2014

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decido processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

I) Em apreciação de recurso voluntário:  
 1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.000574/2007-15	013749218	Amazon Tintas Indústria e Comé r cio Exportação e Importação Ltda.	AC
2	46200.000579/2007-30	013758934	Amazon Tintas Indústria e Comé r cio Exportação e Importação Ltda.	AC
3	46200.000580/2007-64	013758896	Amazon Tintas Indústria e Comé r cio Exportação e Importação Ltda.	AC
4	46200.000581/2007-17	013758900	Amazon Tintas Indústria e Comé r cio Exportação e Importação Ltda.	AC
5	46200.000588/2007-21	013758926	Amazon Tintas Indústria e Comé r cio Exportação e Importação Ltda.	AC
6	46200.000589/2007-75	013758942	Amazon Tintas Indústria e Comé r cio Exportação e Importação Ltda.	AC
7	46200.001303/2008-50	017256062	Comercial de Óculos do Acre Ltda. (Ótica Ipanema)	AC
8	46200.000092/2007-57	013744925	Comunidade de Desenvolvimento Nova Olinda	AC
9	46200.000131/2008-05	013763318	Engenharia Ltda.	AC
10	46200.000637/2002-11	009411682	Oficina Auto Vitória Ltda. ME	AC
11	46201.003756/2011-14	017333547	Braskem S.A.	AL
12	46201.007103/2010-15	017303885	Central Açucareira Santo Antônio S.A.	AL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014092500101

DA SILVA PASSOS, CPF nº 183.037.496-68, Matrícula SIAPE 1492057, para percepção da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 24/06/2014, data de falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA  
 DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 86, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre as orientações e especificações de referência para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP:

I - serão precedidas por processo de planejamento alinhado ao PDTI do órgão e aderente às políticas de aquisição, substituição e descarte de equipamentos constantes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e de suas alterações posteriores.

II - tomarão como referência as especificações técnicas de soluções de Tecnologia da Informação disponíveis no endereço eletrônico <http://www.govmoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti>, adequando-as, quando necessário, à satisfação de suas necessidades específicas; e

III - observarão as orientações técnicas no que tange aos aspectos: de aderência a requisitos de sustentabilidade, de posicionamento da tecnologia, de ciclo de vida, de uso da linguagem, de usabilidade, entre outros, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.govmoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti>.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SLTI/MP nº 2, de 16 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENI F. FORESTI

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 13, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos art. 18, inciso II, e art. 40 da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967 e no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como os elementos que integram o processo nº 04967.006343/2014-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a CESSÃO GRATUITA sob regime de Concessão de Direito Real de Uso, à Caixa Econômica Federal - CEF, que representa o Fundo de Arredamento Residencial - FAR, por força

da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, tendo como interveniente o Município do Rio de Janeiro, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP, do imóvel de propriedade da União, classificado como terreno de marinha com acréscimo de marinha, localizado na Rua Silvino Montenegro, nº 05, Gamboa - RJ, município do RIO DE JANEIRO, Estado do RIO DE JANEIRO, com área de 3.214,66 m², cadastrado sob o RIP nº 6001.0124810-34, e devidamente registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sob a Matrícula nº 99506, Ficha 1.

Parágrafo único. A área acima mencionada apresenta as seguintes características e confrontações: mede 25,68m de frente, confrontando com a Rua Joaquim Eposel; 70,22m nos fundos, em 7 segmentos de 16,29m, mais 12,58m, mais 13,78m, mais 7,75m, mais 14,97m, mais 3,57m, mais 1,31m, confrontando com a Avenida Venezuela; 62,28m na lateral esquerda, em 6 segmentos de 3,02m, mais 12,43m, mais 14,45m, mais 18,25m, mais 11,22m, mais 2,89m, confrontando com a Rua Silvino Montenegro; 80,13m na lateral direita, em 2 segmentos de 66,82m, mais 13,31m, confrontando com edificação existente.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia em benefício de 59 famílias de baixa renda, que devem comprovar renda familiar não superior a cinco salários mínimos.

Art. 3º O prazo da concessão é indeterminado.

Art. 4º Fica o beneficiário impedido de transferir o imóvel sem a autorização prévia da SPU.

Art. 5º A concessão tornar-se-á nula, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionadas nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de concessão e da legislação pertinente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.471, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera as Portarias nº 593, de 28 de abril de 2014, e nº 1.297, de 13 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963, resolve:

Art. 1º Prorrogar por três meses o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria MTE nº 593, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 30/04/2014, que aprova o Anexo 1 - Acesso por Cordas - da Norma Regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura, para implementação do item 2.1, alínea 'b'.

Art. 2º Suprimir o item 6 - Parâmetros Utilizados na avaliação da exposição - do Sumário do Anexo 1 - Vibração, da NR9 - PPR, aprovado pela Portaria nº 1.297, de 13 de agosto de 2014, publicada no DOU de 14/08/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

13	46201.003077/2006-70	009493395	Mendo Sampaio S.A.	AL
14	46201.008171/2010-00	017301661	Penedo Agro Industrial S.A. - Paisa	AL
15	46201.001481/2010-95	014197171	S.A. Leão Irmãos Açúcar e Alcool	AL
16	46201.001482/2010-30	017300690	S.A. Leão Irmãos Açúcar e Alcool	AL
17	46201.001483/2010-84	014197154	S.A. Leão Irmãos Açúcar e Alcool	AL
18	46201.001484/2010-29	014197162	S.A. Leão Irmãos Açúcar e Alcool	AL
19	46202.014015/2011-41	018748163	Metta Conservação e Serviço Ltda.	AM
20	46202.014016/2011-95	018748198	Metta Conservação e Serviço Ltda.	AM
21	46202.011783/2011-42	018749411	São Press Segurança Patrimonial Ltda.	AM
22	46202.014271/2013-08	201.084.678	Unimed de Manaus Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.	AM
23	46202.008182/2008-26	018660029	Vitium Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	AM
24	46203.001234/2010-79	017387477	Ferri, Serviços Especializados Ltda.	AP
25	46205.016270/2010-17	020196113	Ceres Maria Estofim Martini	CE
26	46205.018619/2010-55	020197489	Cosampa Projetos e Construções Ltda.	CE
27	46205.014956/2010-73	020194137	Dricos Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	CE
28	46205.016198/2011-17	020255799	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.	CE
29	46205.003814/2011-61	020291132	Kirma Karine Aguiar Vaz - ME	CE
30	46205.015943/2007-16	017473225	Liquigas Distribuidora S.A.	CE
31	46205.012197/2010-12	020193610	Mmattan Têxtil Ltda.	CE
32	46205.015166/2010-13	020198760	Premazona - Premoldados de Concreto Ltda.	CE
33	46205.013213/2010-86	017467942	Prisma Terceirização de Serviços Ltda.	CE
34	46205.014028/2010-17	020191804	Roberto César Lima Gomes ME	CE
35	46284.000758/2011-71	020236115	Sobral Produções de Artesanatos Têxteis Indústria e Comércio Ltda.	CE
36	46205.014531/2011-45	020209720	Sol e Mar Bar e Restaurante Ltda.	CE
37	46205.014532/2011-90	020209711	Sol e Mar Bar e Restaurante Ltda.	CE
38	46205.002621/2011-93	020269250	Supermercado do Povo Ltda.	CE
39	46205.013322/2011-84	020229291	Tecnoserv - Tecnologia e Serviços Ltda.	CE
40	46205.015938/2010-17	007776772	TNI. Contax S.A.	CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.